

TÉRMINO DA SINDICÂNCIA PATRIMONIAL 220/20

A comissão de sindicância patrimonial, instaurada pela portaria 220/2019, publicada em D.O no dia 19 outubro de 2019, deu continuidade aos trabalhos da comissão de sindicância anterior, instaurada pela portaria 156/2017, tendo em vista que o parecer desta não foi conclusivo.

Portanto, a comissão atual, deu parecer sugerindo a baixa dos ativos patrimoniais, de um bem leiloado (veículo veraneio) e dos demais bens, em vista da tempestividade e da ausência de maiores informações e de novas provas documentais, não sendo possível chegar ao destino dos bens e tão pouco a autoria e culpabilidade dos fatos.

14/11/2019